

Estado do Pará
Governo Municipal de IPIXUNA DO PARÁ
FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB



Portaria nº 044/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230032

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 060/2022-PE/SRP

Objeto Contratual: FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL (DIESEL S-10), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB) DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.

O(a) Sr(a)GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, como CONTRATANTE e DELPUPO & MORO COMBUSTIVEL como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) FRANCISCA ASLANIA RODRIGUES FARIAS, CPF nº 753.907.602-04, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,

Estado do Pará
Governo Municipal de Ipixuna do Pará
FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB



eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 10 de Janeiro de 2023

GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA
FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
GESTOR(A) DO CONTRATO